

## Autarquias

### ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – 024/2024

PROTOCOLO: 22.803.439-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2022

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar.

OBJETO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação nº 057/2022- GMS 6784/2022, reajustando o valor anual de 3.065.116,60 (três milhões, sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2024.

VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 11/12/2024, ou até findar os recursos aportados.

VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$ 3.203.046,85 (três milhões, duzentos e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 41.379,08 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos) referente ao período de 24/08/2024 a 11/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F6533.20.122.22.8298, Natureza de Despesa 4490.4005, Fonte de Recurso 501 000250.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 09 de outubro de 2024.

116798/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 022/2024

PROTOCOLO: 22.569.882-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: 4º Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 9912311443 – GMS Nº 2703/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência contratual e aplicando o reajuste de 4,6211%, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 73.234,77 (setenta três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta sete centavos).

VIGÊNCIA: 20/10/2024 a 19/10/2025 ou até findar os recursos aportados.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F6533.20.122.22.8298, Natureza de Despesa 3390.3947, Fonte de Recursos 501000250.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 08 de outubro de 2024.

116918/2024

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Protocolo 21.960.062-3. Sistema GMS 41524/2024. Compras.gov 91.524/2024;

Objeto: Contratação de serviços de correção, regularização, preparação e pintura da área interna do Escritório Local de Icairaína pertencente ao Escritório Regional de Umuarama, conforme memorando nº 058/2024 – ER de Umuarama, e Termo de Referência 03/2024 – ER de Umuarama. Valor máximo admissível R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da disputa 14/10/2024 pelo Sistema Compras.gov com início às 09 horas e término às 15 horas. Autorização pelo Diretor-Presidente da Adapar em 07/10/2024.

Informação e Aviso: fone (41) 3313.4189, [licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br](mailto:licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br),

[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Luciano Carvalho

Agente de Contratação - UTLL

116921/2024

### AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 22.450.217-6, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da agência e conta corrente, na qual é feito o repasse de valores em favor da AMEP pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná/PR.

NOVOS DADOS BANCÁRIOS: Agência 3793-1, Conta-Corrente nº 14.824-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 05/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 27 de agosto de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente AMEP

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 03/2024 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E PREFEITURAS MUNICIPAIS DE QUITANDINHA, RIO NEGRO E CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ.**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 22.450.217-6, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da agência e conta corrente, na qual é feito o repasse de valores em favor da AMEP pela Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rio Negro, Campo do Tenente/PR.

NOVOS DADOS BANCÁRIOS: Agência 3793-1, Conta-Corrente nº 14.823-7.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 03/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 27 de agosto de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente AMEP

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN, ESTADO DO PARANÁ.**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 22.450.217-6, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da agência e conta corrente, na qual é feito o repasse de valores em favor da AMEP pela Prefeitura Municipal de Pien/PR.

NOVOS DADOS BANCÁRIOS: Agência 3793-1, Conta-Corrente nº 14.822-9.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO